



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0122/2025

Altera a Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), para permitir a transferência de propriedade de veículos com parcelas vincendas.

"**Art. 1º** Fica revogado o § 2º do art. 9º da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 30/04/2025, às 16:31.
